

# EXEGESE DE UM PRECONCEITO

Raul PILLÁ

11.1.45

(Para os "Diários Associados")

A Rui Barbosa se deve, segundo parece, o haver vulgarizado o falso dogma da incompatibilidade do regime parlamentar com a federação. Tão grande era a influência do seu gênio na esfera do pensamento, embora muito pouca houvesse logrado exercer na da política militante, que ninguém impugnou ou, sequer, discutiu a afirmação, logo passada em julgado. Deu-se por assentado que só poderíamos auferir os benefícios do parlamentarismo, se renunciássemos aos do federalismo que, a propria extensão territorial do País impunha.

Que se trata de uma proposição errônea, desmentida tanto pela teoria, como pelos fatos, creio já ter demonstrado. Cumpre indagar, agora, como pôde a inteligência solar de Rui Barbosa passar por êste eclipse.

Estávamos em plena campanha civilista, na qual a candidatura do insigne brasileiro se opunha á do marechal Hermes da Fonseca. Todos os meios e todos os argumentos se empregavam para incompatibilizar o candidato da Nação com o pequeno mundo político, do qual dependia a investidura. Não admitiam, então, os senhores do País, o mais leve retoque da Constituição de 24 de fevereiro, que tão bem lhes garantia a posse nas posições. Assim foi que, muito de indústria, se passou a personificar em Rui Barbosa o revisionismo e, no marechal Hermes da Fonseca, a intangibilidade da Constituição.

Não sendo esta a origem da campanha, que era fundamentalmente uma reação contra uma candidatura presidencial imposta á Nacionalidade, não poderia o candidato civilista aceitar a questão nos termos em que a pretendiam cobear. Mas isto, naturalmente, sem repudiar as suas conhecidas convicções revisionistas.

Assim, não era propriamente de revisão que se tratava. Nem estava na órbita das atribuições do presidente da República o fazer ou iniciar reformas constitucionais. Entretanto, adverte Rui Barbosa, "se no cargo, tiver eu ensejo de ser vital á revisão, sem quebra de minha lealdade aos votos que me elegerem, com as minhas simpatias, a minha influência, os recursos de persuasão ao meu alcance, de muito bom grado, e a todo poder que eu possa, o farei, sem dúvida nenhuma".

Posta a questão em tais termos, procurava o candidato desarmar as "prevenções inveteradas" dos ortodoxos e jacobinos do "culto republicano", que receavam viesse a revisão hostilizar a república, a forma federativa, a separação entre o Estado e os cultos, o regime presidencial, ou a integridade dos Estados. "O meio prático de obviar a êsses temores — acrescenta Rui Barbosa mais adiante — será não cometer a reforma da nossa lei organica senão mediante prévio acôrdo entre os elementos políticos da maioria, que, no Congresso ou na opinião, se delibere a organizar a tentativa revisionista. A essa harmonia poderíamos chegar, é o que me parece, reunindo oportunamente uma convenção análoga á nossa de 22 de agosto, convocada; porém, com o ajuste, estipulado entre os seus promotores, de não serem, nos seus debates, objeto de proposta de reforma as disposições constitucionais,

- 1.º que declaram a forma republicana;
- 2.º as que instituem o princípio federativo

.....  
3.º as que declaram ineligíveis os ministros, e estatuem a sua livre nomeação pelo chefe do poder executivo.  
.....

"Adôttadas estas precauções tranquilizadoras contra as demasias do espirito de reforma, poderia ela encetar-se, como convém, no terreno das nossas instituições constitucionais, moderada, gradual e progressivamente.

"Essas reservas afastariam especialmente das primeiras tentativas reformatórias a questão entre a república parlamentar e a república presidencial. Não é pouco numerosa a corrente que contra esta já se pronuncia. Mas eu ainda me não animaria a segui-la. Não duvido que em breves anos se venha a impôr a sua discussão. Mas abrir por ela o primeiro ensaio de reforma constitucional, seria expô-la, quase com certeza, ao malôgro, em tópicos a respeito dos quais é exequível, por aqodamento em relação a um problema ainda não maduro, contra o qual as exigências da ortodoxia republicana são até agora irredutíveis.

"Não vou tão longe quanto elas. Não penso, com o sr. Campos Sales, que o regime presidencial seja "da essência do governo republicano, como o parlamentar das monarquias constitucionais". Não. Na França o governo republicano se amolda ao regime parlamentar. Na Alemanha não se acomoda á forma parlamentar a monarquia constitucional. Aquel não se trata de um principio tão essencial ao regime, quanto o que antepõe á república unitária a república federativa. A natureza democratica das nossas instituições nada perderia com a substituição do governo presidencial pelo governo de gabinete. O que eu, porém, não saberia é de que modo concillar com êste o mecanismo do sistema federal".